



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 785 , DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Aparecida Dalva da Silva Cunha, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo I, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 21/05/2018, de efetivo exercício público municipal, a partir do dia 01/06/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de Junho de 2018,
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 21-06-18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 21/06/18
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL